



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, **o envio de Projeto de Lei versando sobre alterações de dispositivos da Lei Municipal nº 5.798 de 06 de novembro de 2019, que autoriza a exploração de publicidade nos veículos providos de taxímetro, na cidade de São Caetano do Sul, e dá outras providências.**

Sancionada em 2019, a referida Lei possibilitou aos mais de trezentos taxistas da cidade uma complementação de renda, que muito os beneficiou, tendo em vista o período turbulento que enfrentaram durante a pandemia.

Foi uma categoria de trabalhadores grandemente afetada nesse período e que teve de lidar com o pós-pandemia, além da concorrência por clientes após o aumento do número de motoristas que utilizam plataformas tecnológicas por meio de Provedor de Rede de Compartilhamento (PRC) para prestar serviço de transporte individual privado de passageiros, de forma autônoma e independente, como por exemplo a Uber.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Ocorre que muitos condutores de táxi recebem propostas de conceituadas empresas para a veiculação de propagandas. No entanto, eles acabam tendo suas solicitações indeferidas em decorrência da não contemplação na legislação de determinados itens.

Sendo assim, os interessados em utilizar esses veículos como meio de propaganda de seus produtos e serviços acabam optando em contemplar condutores de outros municípios, cujas legislações são mais flexíveis nesse sentido.

O que se propõe é ampliar o rol de espaços onde a publicidade possa ser inserida nos veículos providos de taxímetro, incluindo além da parte interna do veículo e parte externa, nos vidros traseiros, as portas dianteiras e traseiras, por meio de adesivo e o teto, por meio de painel luminoso fixado por suporte, no sentido longitudinal, não podendo ultrapassar os limites da largura e comprimento do teto.

Cabe destacar que diversos municípios, inclusive, da região do ABC Paulista, optaram por permitir, de forma ampla, a exploração de publicidade em táxis.

Além disso, sugere-se flexibilizar a aprovação dos anúncios por parte da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. A natureza das campanhas publicitárias é dinâmica, com constante necessidade de mudança e atualização. A aprovação de anúncios por critério de empresa publicitária, em vez de por veículo individual, permitiria maior agilidade e eficiência no processo. Dessa forma, uma empresa publicitária poderia obter uma aprovação geral para uma campanha que seria aplicada a vários táxis, sem precisar de uma aprovação separada para cada veículo. Isso facilitaria a adesão de mais taxistas ao programa de publicidade e atrairia mais empresas interessadas em veicular seus anúncios, aumentando as oportunidades de renda adicional para os taxistas e ampliando o mercado publicitário



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

local.

Desse modo, face ao exposto, solicitamos o atendimento da presente propositura.

Plenário dos Autonomistas, 04 de julho de 2024.

ECLERSON PIO MIELO
(PROFESSOR PIO MIELO)
VEREADOR